



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDIDA	QTD.
Locação de equipamentos	Serviço (unidade/diária)	01

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o serviço locação de equipamentos por menor preço global para a 3ª Festa do Vinho a ser realizada pela Prefeitura do Município de Tietê.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os equipamentos são necessários para garantir a estrutura mínima e a iluminação do evento.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Tabela de referência:

SERVIÇO/ITEM	MEDIDA	TOTAL
Locação de 48m lineares de estrutura box truss Q30	un.	1
Locação de base p/ estrutura box truss medindo 70x70cm	un.	6
Locação de PAR LED RGBW de 30w	un.	10
Locação de pacote de cabeamentos e extensões p/ ligação de PAR LED	un.	1

3.2. A prestação dos serviços consiste na locação e montagem de três traves 4x3m (altura x largura) com bases e fixação e iluminação em PAR LED;

3.3. Transporte, montagem e desmontagem inclusos sob responsabilidade da PRESTADORA;

3.4. Encargos trabalhistas, obrigações patronais e demais incidências relacionadas à mão de obra do transporte, montagem, manutenção e desmontagem sob responsabilidade da PRESTADORA;

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. As estruturas devem ser entregues e montadas na Praça Dr. Elias Garcia, Centro – Tietê/SP – CEP 18.530-040 (Referência: Coreto central da praça);

5. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. As estruturas devem ser entregues e montadas até a data de 25/07/2025 (sexta-feira) e serem removidas em 27/07/2025 (domingo) no período matutino;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

5.2. Não cumprido o prazo previsto no item 5.1 deste termo de referência, o empenho dos serviços estará sujeito a estorno, sendo a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CANCELADA.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. **Menor preço global**, ou seja, pelo pacote dos serviços prestados prezando pela eficiência e pelo princípio da economicidade, comprovada a dependência dos serviços entre si.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Pagamento mediante faturamento da respectiva nota fiscal/fatura emitida pela prestadora dos serviços em até 30 dias corridos a contar do lançamento no sistema de liquidações, após laudo de aceite da pasta requisitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A emissão da respectiva nota fiscal, seu envio e eventuais correções necessárias são de inteira responsabilidade da PRESTADORA;
- 8.2. Estando inclusa a instalação do material, a PRESTADORA deverá prover todo o equipamento necessário para tal;
- 8.3. Em caso de necessidade a TOMADORA disponibilizará um servidor para acompanhar a prestação dos serviços e realizar orientações;
- 8.4. Mais informações acerca deste processo de dispensa de licitação podem ser obtidos através do telefone 15 3285-3338 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 10 de julho de 2025.

Wingleston Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138